MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 297/2025/ATL/PGM

Caçapava, 19 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 19/08/25
Hora: 13:30h
Ana G.
Assinatura

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meirelles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **dispõe sobre o reconhecimento da fé pública dos advogados nos processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava**, para que seja levado à apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares. A presente proposição fundamenta-se no art. 133 da Constituição Federal, que consagra o advogado como profissional essencial à administração da justiça.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), assegura ao advogado um conjunto de prerrogativas indispensáveis ao livre exercício da profissão, as quais não se destinam apenas à classe, mas à efetiva proteção dos direitos da cidadania.

Ao reconhecer a fé pública dos advogados nos processos administrativos, busca-se conferir maior celeridade, desburocratização e economia processual aos atos praticados no âmbito da Administração Pública municipal, garantindo que documentos autenticados pelo advogado sejam aceitos sem necessidade de reconhecimento de firma ou autenticação cartorária.

Trata-se, portanto, de medida que fortalece o papel do advogado como instrumento da justiça e da democracia, assegurando maior efetividade das prerrogativas profissionais e contribuindo para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Autenticar documento em https://caçapava.splonline.com.br/autenticidade
código de autenticidade 360006006006070090030050060020001000 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este projeto está alinhado à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ODS 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Diante do exposto, espero ser incluso o Projeto de Lei, apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=37644555000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.19 11:26:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600060060070090030050502020100 Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.